



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**EDITAL 21, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para **preenchimento de vagas remanescentes do SISU 2023.1**, no curso de graduação **Gestão da Tecnologia da Informação** ofertado pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso em 2023.1, por meio das notas de uma das edições do ENEM, de 2015 a 2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2023.1.

1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes da seleção do SISU 2023.1, ofertadas pelo Instituto Federal de Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no curso superior de **Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**.

1.3 O Curso de Graduação é destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio.

1.4 O IF Baiano aceitará as notas do ENEM de uma das edições de 2015 até 2022, a partir da apresentação do Boletim do ENEM da edição à qual o(a) candidato(a) deseja concorrer às vagas ofertadas neste edital.

1.4.1 A Comissão Local do Processo Seletivo fará a conferência do Boletim do ENEM apresentado pelo(a) candidato(a) junto a base de dados do INEP/MEC.

1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada Campus, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

## **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 As vagas remanescentes para preenchimento estão dispostas no Anexo I.

2.2 As vagas remanescentes são oriundas da seleção do SISU 2023.1.

2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um

Cadastro de Reserva.

2.4 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso.

2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação do item 3.4 digitalizada (preferencialmente em formato pdf) para o endereço de e-mail constante do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

Campus	Endereço de email
Bom Jesus da Lapa	prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br

3.2 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de - "Vagas Remanescentes Graduação" (ex: NOME - VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO).

3.3 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham realizado, no mínimo, uma das Edições do ENEM referente aos anos de 2015 a 2022 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na Prova de Redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

3.4 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II).
- b) Boletim do Enem (escolher a edição do ENEM, de 2015 a 2022, que deseja concorrer à vaga).
- c) Documento de Identificação civil - RG.

3.4.1 O Boletim do Enem, para efeito de inscrição, deverá ser uma das edições de 2015 a 2022.

3.5 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

3.6 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM e das informações prestadas na inscrição.

3.7 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição.

4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Fórmula:

$$MF = (MFP1 + MFP2 + MFM1) / 3$$

sendo:

**MF** = Média Final; **MFP1** = Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; **MFP2** = Nota do ENEM em Redação; **MFM1** = Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias.

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.

4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será a nota do ENEM, de uma das edições escolhida pelo(a) candidato(a) do período de 2015 até 2022.

I - São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas ofertado no Anexo I deste edital, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II - São considerados suplentes, e comporão o Cadastro Reserva, os(as) demais candidatos(as) classificados(as), além do número de vagas ofertado no Anexo I deste edital

4.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota do ENEM em Redação.

II - Maior nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III - A maior idade, considerando ano, mês e dia, adotando-se como referência, a data de publicação do Edital.

4.6 Caso o número de classificados(as) seja superior as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

4.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.4, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, no site oficial do Campus ofertante e no sítio: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2023/>.

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 3.1), conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

6.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente na forma presencial, no período previsto no cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.3 A matrícula será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Documento de Identificação:

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação - Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

c) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio.

d) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

g) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos).

h) ANEXO IV - Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

i) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

j) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.

l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

m) Cartão do SUS.

n) 02 Fotos 3x4 recentes.

o) Comprovação de vacinação contra a Covid-19(Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

6.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

6.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.3, incisos II e IV a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.6 Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.3, incisos III, X, XI, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.7 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula.

6.8 É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.9 O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido no edital perderá direito à vaga em favor do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

6.10 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	19 de junho de 2023
Recursos para impugnação do Edital	20 de junho de 2023
Inscrição dos Candidatos via email	21 a 25 de junho de 2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos homologados	27 de junho de 2023
Interposição de recursos contra lista preliminar de candidatos homologados	28 e 29 de junho de 2023
Publicação da lista Final de candidatos homologados	30 de junho de 2023
Publicação da lista de convocados para avaliação da Banca de Heteroidentificação	03 de julho de 2023
Realização Banca	05 e 06 de julho de 2013
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	11 de julho de 2013
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	12 de julho de 2013
Publicação do resultado preliminar	14 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 e 18 de julho de 2023
Publicação do resultado Final	19 de julho de 2023

## **8. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que se inscrever(em) para concorrer(em) às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, em data definida no cronograma descrito no Quadro 1, ou a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus Bom Jesus da Lapa, em atendimento à Portaria nº 18/2012 do MEC, Portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

8.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

8.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

8.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.5 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus Bom Jesus da Lapa, conforme indicado no item 3.1.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

10.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

10.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2023/>.

10.6 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

10.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

10.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 3.1.

Bom Jesus da Lapa, 19 de junho de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**ANEXO I**  
EDITAL 21/2023

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V5525	Total
Bom Jesus da Lapa	Gestão da Tecnologia da Informação	2	1	1	1	1	1	1	2	10

**LEGENDA DE LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

A0: Ampla concorrência Legenda de ações afirmativas de acordo com a lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V5525: Candidato(s) com deficiência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO**

EDITAL 21/2023

Eu, \_\_\_\_\_, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no curso de graduação ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa por meio do Edital nº 21, de 19 de junho de 2023.

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço - Logradouro: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ano de Realização do Enem (2015 a 2022): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 21 de 19 de junho de 2023, referente às vagas remanescentes do Curso de Graduação, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente  
(Candidato menor de idade - Assinatura do responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**ANEXO III**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
EDITAL 21/2023

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

- Impugnação do Edital  
 Recurso contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados  
 Recurso contra o Resultado Preliminar

Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente do Recurso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)**

EDITAL 21/2023

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano, declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 19/06/2023 16:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 446731

**Código de** c016fbe17d

**Autenticação:**

